



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N°. 4225/2018, de 08 de Novembro de 2018.

Prorroga o Prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Saltinho - REFIS SALTINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal (Lei n°. 483/2005) e suas alterações posteriores, e, especialmente a Lei Complementar n° 106/2018;


DECRETA:

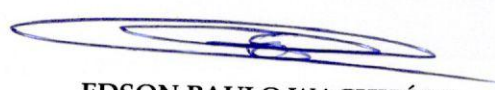
Art. 1º. Fica prorrogado até **14 de Novembro de 2018**, o prazo de vigência da Lei Complementar n° 106/2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Saltinho - REFIS SALTINHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de Novembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

